



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG  
Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas - PPGCISH  
BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone/Fax: (0\*\*84) 3312-2128 – CEP: 59-625-620 – Mossoró/RN  
Home Page: <http://propeg.uern.br/ppgcish> E-mail:  
[ppgcish@uern.br](mailto:ppgcish@uern.br)



## EDITAL N° 07/2025 – PPGCISH/FAFIC/UERN

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas – PPGCISH, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público o Edital n° 07/2025 – PPGCISH/FAFIC/UERN, que rege processo seletivo para concessão de bolsas do programa.

#### 1. DA QUANTIDADE E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

O PPGCISH dispõe de 08 (oito) bolsas para serem distribuídas entre os mestrandos ingressantes na turma 2025. A implementação das bolsas será determinada pela ordem de classificação neste processo seletivo.

#### 2. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação obtida pela soma da pontuação do candidato nos seguintes critérios:

- 1) Classificação no [resultado final do processo seletivo para alunos regular – turma 2025](#) na qual os candidatos receberão pontuação inversa à classificação até o limite máximo de 25 pontos e o mínimo de 01 ponto (ex: 1º colocado receberá 25 pontos, 2º 24 pontos, 3º 23 pontos, etc);
- 2) Prova de Títulos baseada na análise do Currículo Lattes (Total de até 25 pontos), conforme ANEXO II. A comissão de bolsa atribuirá à Prova de Títulos nota entre 0 a 20 pontos, conferindo nota 20 ao candidato que obtiver maior pontuação no currículo e, partir desta, notas proporcionais aos demais, obtidas por regra de três simples. O currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) deve ser apresentado em versão digital, devidamente comprovado com cópias dos documentos originais. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO II. Para efeito de pontuação, devem ser anexados somente comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos últimos cinco anos.
- 3) renda familiar bruta, às quais serão atribuídas pontuação segundo três faixas:
  - i. até 1 salário mínimo por família: 20 pontos
  - ii. entre 1 e 2 salários mínimo por família: 10 pontos
  - iii. acima de 2 salários mínimos por família: 05 pontos

- 4) média do consumo de energia elétrica, em kW/h, das últimas três contas de energia da família, às quais serão atribuídas pontuação segundo três faixas:
  - i. até 100 kW/h de média mensal: 20 pontos
  - ii. entre 100 kW/h e 200 kW/h de média mensal: 10 pontos
  - iii. acima de 200 kW/h de média mensal: 05 pontos
- 5) distância entre a residência do candidato e a cidade-sede do PPGCISH (Mossoró/RN), às quais serão atribuídas pontuação segundo três faixas:
  - i. residindo a partir de 120km de distância da cidade-sede: 10 pontos
  - ii. residindo em outro município com distância inferior a 120km da cidade-sede: 05 pontos
  - iii. residindo na cidade-sede: 02 pontos

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

Atendendo o disposto na Portaria nº 133/2023 – CAPES, que possibilita o acúmulo de bolsas com atividade remunerada, e na Instrução Normativa-SEI Nº 12 – PROPEG/UERN, que normatiza, no âmbito da UERN, a determinação da CAPES e que preconiza que a “concessão de bolsas priorizarão, obrigatoriamente, os discentes e pós-doutorandos sem atividade remunerada ou outra renda”, candidatos que possuam atividade remunerada ou outra renda serão classificados após os candidatos que não as possuam, seguindo a ordem da pontuação obtida.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE SELEÇÃO**

Para participar da presente seleção, os candidatos devem enviar em arquivo único, formato PDF, cujo título deve ser o nome completo do candidato, ao e-mail [ppgcish@uern.br](mailto:ppgcish@uern.br) até o dia 07/04/2025 até às 23h59min:

- 1) O formulário de inscrição (ANEXO I) e os anexos nele solicitados;
- 2) A tabela de pontuação de análise do currículo lattes (ANEXO II), à qual devem ser anexados cópia preenchida do currículo lattes e comprovações dos títulos pretendidos, anexar os documentos solicitados;
- 3) O termo de responsabilidade (ANEXO III) com assinatura válida (manuscrita e digitalizada, ou assinatura eletrônica com certificado digital)

### **4. DO RESULTADO**

O resultado provisório da seleção será divulgado no dia 09/04/2025 e o resultado definitivo no dia 10/04/2025

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

O pós-graduando contemplado com bolsa compromete-se a:

- 1) Realizar estágio docência, de acordo com o art. 31 do Regimento Interno do PPGCISH;
- 2) Submeter artigo em periódico científico, com no mínimo Qualis B, em parceria com o Orientador;
- 3) Comprometer-se com manutenção do bom rendimento acadêmico, que corresponde conceito mínimo B nos resultados dos componentes curriculares;

- 4) Realizar a defesa de dissertação no prazo estabelecido pelo Regimento Interno, a saber, 24 meses de matrícula, sem possibilidade de solicitação de prorrogação do prazo salvo em situações graves e devidamente justificadas, que serão avaliadas pelo Colegiado deste programa;
- 5) Colaborar com as atividades do programa, sempre que solicitado pela coordenação;
- 6) Assinar e cumprir o Termo de Compromisso disponibilizado pelo possível órgão de fomento.

Obs: o não cumprimento das obrigações presentes deste edital, pode acarretar na suspensão da bolsa a qualquer termo, segundo a avaliação da comissão de bolsas.

## 6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	03/04/2025
Inscrições	Até 07/04/2025
Homologação das inscrições	08/04/2025
Resultado provisório	09/04/2025
Recursos ao resultado provisório	Até o dia 10/04/2025
Resultado final	10/04/2025

Mossoró-RN, 03 de abril de 2025

Prof. Dr. Ailton Siqueira de Sousa Fonseca  
Coordenador do PPGCISH  
Portaria 754/2025 – GP/FUERN

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato			
Possui vínculo empregatício ou fonte regular de renda (o que inclui renda como autônomo ou profissional liberal):		<input type="checkbox"/> Sim (anexar comprovante de vínculo ou autodeclaração de renda)	<input type="checkbox"/> Não (anexar declaração, em modelo livre, devidamente datada e assinada)
Pontuação do currículo conforme tabela do ANEXO II (será conferida pela banca examinadora)			
Classificação no processo seletivo			
Renda familiar bruta (anexar comprovação)	<input type="checkbox"/> até 1 salário mínimo por família	<input type="checkbox"/> entre 1 e 2 salários mínimo por família	<input type="checkbox"/> acima de 2 salários mínimos por família
Média do consumo de energia elétrica, em kW/h, das últimas três contas de energia da família (anexar comprovantes)	<input type="checkbox"/> até 100 kW/h de média mensal	<input type="checkbox"/> entre 100 kW/h e 200 kW/h de média mensal	<input type="checkbox"/> acima de 200 kW/h de média mensal
Distância entre a residência do candidato e a cidade-sede do PPGCISH (Mossoró/RN) (anexar comprovante de residência)	<input type="checkbox"/> residindo a partir de 120km de distância da cidade-sede	<input type="checkbox"/> residindo em outro município com distância inferior a 120km da cidade-sede	<input type="checkbox"/> residindo na cidade-sede

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Especialização (mínimo de carga-horária = 360h)	<b>10</b>	
<b>GRUPO II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>		
Artigo publicado em periódico qualis A1	<b>100</b>	
Artigo publicado em periódico qualis A2	<b>90</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B1	<b>80</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B2	<b>70</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B3	<b>60</b>	
Artigo publicado em periódico qualis B4	<b>40</b>	
Artigo publicado em periódico com ISSN	<b>10</b>	
Livro com ISBN	<b>30</b>	
Capítulo de livro com ISBN	<b>15</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	<b>12</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	<b>10</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	<b>5</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	<b>2</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	<b>5</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	<b>4</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	<b>3</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	<b>2</b>	
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	<b>3</b>	
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	<b>2</b>	
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	<b>1</b>	

Resumos simples publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 5</b> )	<b>0,5</b>	
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES</b>		
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos ( <b>máximo 4</b> )	<b>5</b>	
Parecerista/Avaliador em eventos científicos ( <b>máximo 3</b> )	<b>1</b>	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia ( <b>máximo 3</b> )	<b>3</b>	
<b>TOTAL</b>		

## ANEXO III

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas e declaro estar ciente que, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade delas ou da inidoneidade dos documentos apresentados, o benefício a mim concedido será imediatamente cancelado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

---

Assinatura, lugar e data